



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROARQ – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura

EDITAL PNP/CAPE/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/13, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos a **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, com duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período**, nas linhas de pesquisa das duas Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

I – INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 23 de outubro de 2017 às 23h59 de 27 de outubro de 2017, por meio do envio dos seguintes documentos exclusivamente ao e-mail do Programa coordenador.proarq@fau.ufrj.br., com o título: Edital PNP/2017:

- I. Ficha de inscrição disponível no site do Programa
- II. Currículo Lattes do candidato ao Pós-Doutorado;
- III. RG (RNE) e CPF (cópias)
- IV. Diploma de Doutor (cópia)
- V. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato, e articulado com uma das linhas de pesquisa do Programa, que poderão ser consultadas no endereço:
<http://www.proarq.fau.ufrj.br/novo/pesquisa/linhas-e-projetos-de-pesquisas/>
- VI. Plano de Atividades;
- VII. Carta do candidato, endereçada ao Coordenador do Programa, declarando:
 - a) interesse em ser pós-doutorando do Programa;
 - b) modalidade (conforme item I.2 do presente Edital);
 - c) ciência das regras do presente edital.
- VIII. Carta de docente do Programa, que será o supervisor do Projeto, explicitando anuência em supervisionar o Projeto de Pesquisa.

I. 1. Requisitos dos Candidatos e bolsistas

Exige-se do candidato a bolsista:

- a) possuir o título de Doutor em Arquitetura ou áreas afins, com título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- c) não acumular a presente bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por outra agência de fomento, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art.5o. ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes;
- d) não ser aposentado ou estar em posição equiparada.

I.2. Modalidades das Bolsas

Conforme inciso V do Regulamento PNPd-CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V do Regulamento PNPd-CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Regulamento PNPd-CAPES deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Regulamento PNPd-CAPES não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Observação: O Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado pode ser consultado no seguinte site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

I.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São responsabilidades dos bolsistas:

- 1- dedicar-se ao desenvolvimento da pesquisa proposta no ato da seleção;
- 2- dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais para atividades relacionadas à pós-graduação e pesquisa do PROARQ FAU UFRJ:
 - a) auxiliar na preparação de seminários de pesquisa e pós-graduação;
 - b) colaborar junto à produção dos Cadernos do PROARQ;
 - c) participar como colaborador de disciplinas do Programa;
 - d) orientar pesquisas de iniciação científica junto ao PROARQ FAU UFRJ;

3- elaboração de Relatório Anual das atividades realizadas, a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

4 - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

II – SELEÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura constituirá uma comissão avaliadora das candidaturas que observará os seguintes critérios:

I. análise da documentação exigida, conforme Regulamento do PNPd-CAPES;

II. análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, assim como de sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa;

III. avaliação do Currículo Lattes do candidato, apresentado no ato da inscrição conforme documentos comprobatórios das atividades listadas.

Observação: Será dada preferência aos candidatos que não tenham usufruído de bolsa de pós-doutoramento nos últimos 4 anos.

3

III RESULTADO

O resultado da seleção será divulgada no site do PROARQ e na secretaria do Programa, no dia **14 de novembro de 2017, até 18h**. Nesta data também será apresentado a data-limite para entrega da documentação necessária à implantação da bolsa.

Observação: Caso o primeiro classificado não compareça na data indicada para efetivar sua inscrição, automaticamente será convocado o segundo classificado, com dois dias para regularizar sua inscrição.